



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - FMS

O Município de Casimiro de Abreu, torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Permanente, que a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde realizará Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, com base no inciso VIII, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço, para fins de contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à Gestão Hospitalar e que estejam/sejam qualificadas como Organização Social de acordo com as Leis Federais nº 9.637/98 e 9648/98, bem como a Lei Municipal nº 1.114 de 08 de março de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 3.692/2024 de 08 de março de 2024, a Lei Municipal nº 1175 de 31 de outubro de 2007 e Lei Municipal nº 1.508, de 25 de maio de 2012, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes (Sede) e na Unidade de Pronto Atendimento Hospitalar (2º Distrito), em atendimento às necessidades da SMS/FMS em benefício dos serviços públicos de Saúde do município. Os interessados devem observar as condições de participação constante do TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos que poderão ser obtidos no Portal do Município de Casimiro de Abreu através do link: <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, através do e-mail: comprascasimiro@casimirodeabreu.rj.com.br entre os dias 17/01/25 e 21/01/2025. Não serão aceitos envios após a data estipulada e de Organizações Sociais sem a qualificação devida nos termos deste aviso. Maiores informações, pedidos de esclarecimentos e impugnações se darão através do correio eletrônico, através do e-mail: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br. A divulgação do resultado com a Organização Social vencedora será disponibilizado no Portal do Município de Casimiro de Abreu através do link: <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>, ficando o presente com observância aos prazos recursais nos termos da lei.

Casimiro de Abreu, 16 de janeiro de 2025.

Régis Silva Bento
Presidente da Comissão Permanente